

## Proposta n.º JF 254/2016

Adjudicação do Procedimento E15/2016 - Empreitada de intervenção no Impasse do Salvador

Considerando os termos da Proposta n.º JF 224/2016, onde se deliberou o lançamento do procedimento para a requalificação do Impasse do Salvador;

Considerando que o júri do procedimento no seu Relatório Final se pronunciou pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "Área Cosmopolita, Lda.".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de €3.380,00 (três mil trezentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Proponho que se delibere:

1. A aprovação do relatório final de avaliação das propostas, assim como os documentos que compõem o processo deste procedimento;
2. A adjudicação do referido procedimento à empresa "Área Cosmopolita, Lda.", pelo montante de **€3.380,00** (três mil trezentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 12 de dezembro de 2016.

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 254/2016**

Adjudicação do Procedimento E15/2016 - Empreitada de intervenção no Impasse do Salvador

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>5</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.12.15, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

**Procedimento E15/2016**  
**“Empreitada de intervenção no Impasse do Salvador”**  
**RELATÓRIO ÚNICA PROPOSTA**

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas 15h:30m, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de dezoito de novembro de dois mil e dezasseis, composto por Dâmaso Martinho, Vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, na sede, a fim de proceder à apreciação das propostas e elaboração do relatório de mérito das mesmas.

1. Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas:
  - Área Cosmopolita, Lda.; Francisco Duarte Prego & Filhos, Lda.; Magoflor – Jardins do Magoito, Lda.; Benfitorosa – Soc. de Construção Civil, Lda.; N Calçadas, Unipessoal, Lda.; Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda.; Mário Fernandes Pedroso; A. Bento – Consultadoria e Construção Civil, Lda.; INBRIGHT, Lda.; Garlisa-Construções, Obras Públicas e Projetos, Lda.; Marmofixa, Reabilitação Património Cultural, Lda.; Júlia Peres – Infraestruturas e Construções Unipessoal, Lda.
2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas	
	Valor Global	Data
Área Cosmopolita, Lda.	<b>€3.380,00</b>	<b>29-11-2016</b>
INBRIGHT, Lda.	<b>€8.178,50</b>	<b>30-11-2016</b>
Benfitorosa – Soc. de Construção Civil, Lda.	<b>€8.158,75</b>	<b>30-11-2016</b>
Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda.	<b>Apresentou declaração</b>	<b>30-11-2016</b>

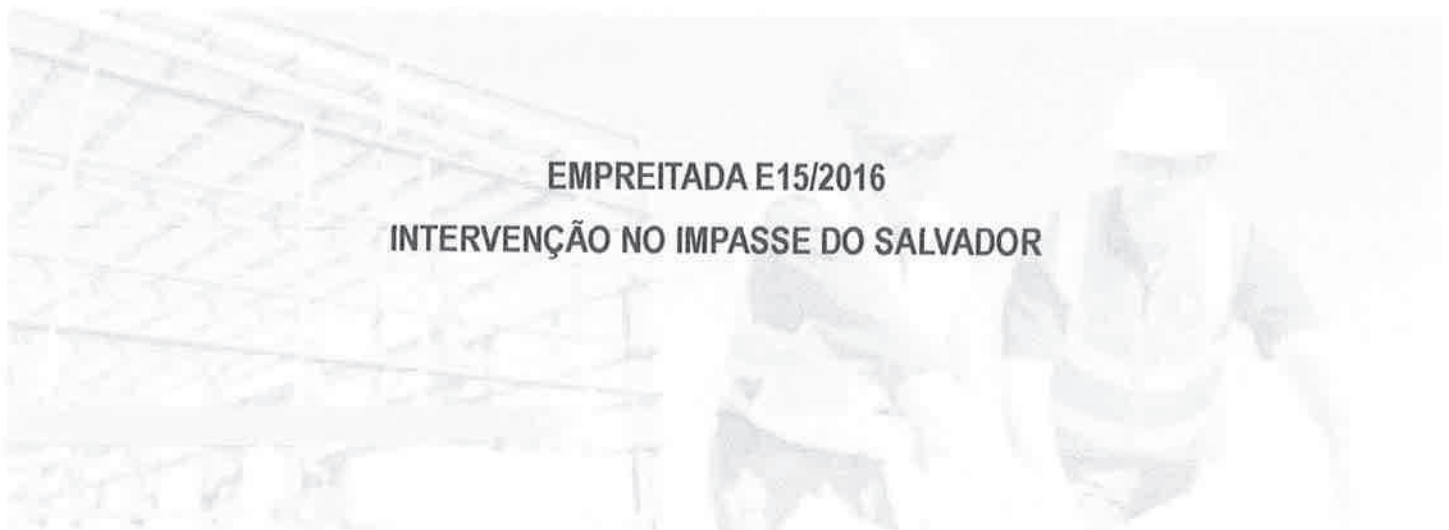
3. Não houve pedidos de esclarecimentos ao abrigo do artigo 72.º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
4. O concorrente Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda., apresentou uma declaração justificando o motivo pela não apresentação de proposta.
5. O júri procedeu à análise dos documentos das propostas apresentadas e deliberou por unanimidade o seguinte:
  - 5.1 Excluir os concorrentes, INBRIGHT, Lda. e Benfitorosa – Soc. de Construção Civil, Lda., com base na alínea d) do n.º2 do artigo 70.º do CCP por apresentarem o valor contratual superior ao preço base.
  - 5.2 Admitir a proposta apresentada pelo concorrente Área Cosmopolita, Lda., sendo a única que apresentou todos os documentos e reúne todos os requisitos legais, ficando ordenada para efeitos de adjudicação:
 

1.º Área Cosmopolita, S.A. ----- **€3.380,00.**
6. Finalmente e tendo em consideração o disposto no art.º 125 do CCP, o Júri deliberou propor à Junta de Freguesia a adjudicação da empreitada de intervenção no Impasse do Salvador, à empresa Área Cosmopolita, S.A., pelo valor de €3.380,00 (três mil trezentos e oitenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

## **PROPOSTA**

### **JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA**





Área Cosmopolita, Lda.  
Empreendimentos  
Imobiliários

*Empreitada E15/2016 – Intervenção no  
Impasse do Salvador*

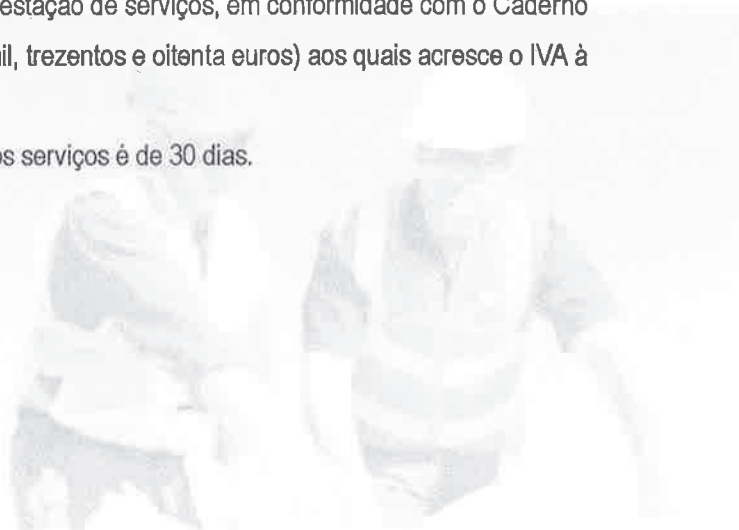
## PROPOSTA

Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, depois de ter tomado conhecimento do procedimento referente a "**Empreitada E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador**", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço total de 3.380,00€ (três mil, trezentos e oitenta euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução para a prestação dos referidos serviços é de 30 dias.

Oeiras, 29 de Novembro de 2016

**AREA COSMOPOLITA, LDA**  
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
CONTRIBUINTE N.º 508 377 650



Designação: Empreitada da requalificação do Impasse do Salvador

Local: Impasse do Salvador

Artigo	Código	Descrição	Unidade	Quantidades			Anexos
				Elementares	Parciais	Total	
		CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS Nos trabalhos abaixo descritos estão incluídos todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos; estão igualmente incluídos o transporte de todos os resíduos resultantes para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente.					
<b>1</b>		<b>Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS</b>					
1.1		Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no art.º 350º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	vg			100	
<b>IMPASSE DO SALVADOR</b>							
<b>2</b>		<b>Cap. 2 - RECINTO DO IMPASSE DO SALVADOR</b>					
2.1		Limpeza geral de capins e outros entulhos. Inclui a execução de todos trabalhos acessórios e complementares necessários.	ml	100		vg	480,00 €
2.2		Arranque e retirada a vazadouro fora de obra de toda a rede degradada existente. Inclui a execução de todos trabalhos acessórios e complementares necessários.	vg	1		1	200,00 €
2.3		Arranque e retirada a vazadouro fora de obra dos prumos de ferro existentes. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	200,00 €
2.4		Corte de muro de antiga divisão, nivelado à cota do passeio, incluindo execução de acabamento no cabeçote do muro c/ massas de cimento. Inclui o completo nivelamento e fornecimento de todos os materiais necessários, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários.	vg	1		1	400,00 €
2.5		Abertura no terreno de espaços para fixação em sapata de cimento dos prumos de ferro a fornecer para formação de vedação. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	100,00 €
2.6		Fornecimento e fixação de sapata de cimento 35/40 pinásios em tubo de ferro 0,48x0,15. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	600,00 €
2.7		Pintura de toda a estrutura nova de vedação c/ tinta de esmalte verde garrafa com as demãos necessárias. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	150,00 €
2.8		Fornecimento e aplicação de rede plastificada verde com 1,5mt de altura devidamente fixada, conforme as normas de aplicação. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	1.150,00 €
2.9		Remoção de calçada pré-existente. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	vg	1		1	INCLUÍDO
2.10		Limpeza integral do recinto, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada.	vg	1		1	100,00 €

**3.380,00 €**



## ANEXO I

### Empreitada E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

1 - Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da Empreitada **E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador**, declara sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta;
- b) Anexo I;
- c) Anexo II;
- d) Certidão Registo Comercial;
- e) Alvará de Construção nº 71034;
- f) Certidão de não dívida às finanças;
- g) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- h) Registo criminal;

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo

processo pendente;

- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a imposto devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo. 21º do Dec.-Lei n.º. 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º. 19/2012 de 8 de Maio, e no n.º. 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º. 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como defenida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;



6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº 4 desta declaração;

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adaptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Oeiras, 29 de Novembro de 2016

**AREA COSMOPOLITA, LDA**  
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
CONTRIBUINTE N.º 1008 377 696



## ANEXO II

### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

#### Empreitada E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador

#### DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA a) DO Nº1 DO ARTIGO 81º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1 - Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, adjudicatária na **Empreitada E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo. 21º do Dec.-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº. 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do código dos contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Oeiras, 29 de Novembro de 2016

**AREA COSMOPOLITA, LDA**

CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
CONTRIBUINTE N.º 1658 377 658



## Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

**Alvará** 71034 - PUB

**Data de inscrição** 31/03/2014

**Classe Máxima** 1

**NIF/NIPC** 508377650

**Denominação** AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

**Morada** R DR ANTONIO JOSE ALMEIDA 4 4ESQ

2780-087 OEIRAS

**Concelho** Oeiras

**Distrito** Lisboa

**País** PORTUGAL

**Telefone** 214405710

**Fax** -

**E-mail** areacosmopolita@hotmail.com

### HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
<b>1ª Categoria - Edifícios e património construído</b>	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	1
2.ª - Estruturas metálicas	1
3.ª - Estruturas de madeira	1
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	1
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	1
6.ª - Carpintarias	1
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	1
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	1

9. <sup>a</sup> - Instalações sem qualificação específica	1
<b>2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas</b>	
1. <sup>a</sup> - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	1
6. <sup>a</sup> - Saneamento básico	1
8. <sup>a</sup> - Calcetamentos	1
9. <sup>a</sup> - Ajardinamentos	1
10. <sup>a</sup> - Infraestruturas de desporto e lazer	1
<b>5ª Categoria - Outros trabalhos</b>	
1. <sup>a</sup> - Demolições	1
2. <sup>a</sup> - Movimentação de terras	1
6. <sup>a</sup> - Paredes de contenção e ancoragens	1
7. <sup>a</sup> - Drenagens e tratamento de taludes	1
8. <sup>a</sup> - Armaduras para betão armado	1
9. <sup>a</sup> - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	1
10. <sup>a</sup> - Cofragens	1
11. <sup>a</sup> - Impermeabilizações e isolamentos	1
12. <sup>a</sup> - Andaimos e outras estruturas provisórias	1



## Certidão Permanente

Código de acesso: 0152-6065-1326

**A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)**

### Matrícula

**NIPC:** 508377650  
**Firma:** ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**Sede:** Rua Dr. António José de Almeida, 4, 4º Esqº, Oeiras  
 Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias  
 2780 087 OEIRAS  
**Objecto:** Promoção Imobiliária. Construção civil e obras públicas. Construção civil de edifícios para venda. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Exploração e comercialização agrícola e pecuária. Urbanizações e Empreendimentos Imobiliários.  
**Capital:** 5.000,00 Euros  
**CAE Principal:** 68100-R3  
**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro  
**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

#### GERÊNCIA:

Nome: Maria de Jesus Ramos Martins  
 NIF/NIPC: 187873011

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

### Inscrições - Averbamentos - Anotações

#### Insc.1 AP. 23/20071129 14:42:25 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

**FIRMA:** ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA  
**NIPC:** 508377650  
**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**SEDE:** Rua Gonçalo Velho, Lote 111, 5º Dtº  
 Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Rio de Mouro  
 2635 - 364 Rio de Mouro  
**OBJECTO:** Promoção Imobiliária. Construção civil e obras públicas. Construção civil de edifícios para venda. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Exploração e comercialização agrícola e pecuária. Urbanizações e Empreendimentos Imobiliários.  
**CAPITAL:** 5.000,00 Euros  
**Data de encerramento das contas do exercício:** 31 de Dezembro

#### SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

**TITULAR:** Maria de Jesus Ramos Martins  
**NIF:** 187873011  
**Estado civil :** Divorciado(a)  
**Residência:** Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras  
 2780 - 087 Oeiras

QUOTA : 500,00 Euros

**TITULAR:** Susete Maria dos Santos Soares David  
**NIF:** 189186011  
**Estado civil :** Divorciado(a)  
**Residência:** Rua Gonçalo Velho, Lote 111, 5º Dtº, Rio de Mouro, Sintra  
 2635 - 364 Rio de Mouro

#### FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente

#### ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

##### GERÊNCIA:

Maria de Jesus Ramos Martins  
**NIF/NIPC:** 187873011  
**Cargo:** Gerente  
**Residência/Sede:** Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras  
 2780 - 087 Oeiras



Data da deliberação: 29 de Novembro de 2007

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa  
Concelho: Sintra  
Conservatória: CRC de Sintra

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Maria José Raposo Sabino*

**An. 1 - 20071129 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Maria José Raposo Sabino*

**Insc.2 AP. 6/20091113 21:55:50 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 2º e 4º

SEDE: Rua Dr. António José de Almeida, 4, 4º Esqº, Oeiras  
Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e São Julião da Barra  
2780 - 087 OEIRAS

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: Maria de Jesus Ramos Martins  
NIF: 187873011  
Estado civil : Divorciado(a)  
Residência: Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras  
2780 - 087 Oeiras

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: Paula Alexandra Martins Freire  
NIF: 195090616  
Estado civil : Divorciado(a)  
Residência: Largo dos Rubis, Lote 91, 3º A, Urbanização Parque de S. Domingos, S. Domingos de Rana  
2785 - 817 São Domingos de Rana

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa  
Concelho: Oeiras  
Conservatória: CRC Com Cascais

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão  
O(A) Ajudante, *Afonso Gomes Ferreira Viegas*

**An. 1 - 20091116 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão  
O(A) Ajudante, *Afonso Gomes Ferreira Viegas*

**Av.1 OF. 20131127 - ACTUALIZAÇÃO**

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e S.Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras  
O(A) Ajudante por delegação, *Maria Madalena Baptista Santos Loureiro*

**An. 1 - 20131127 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras  
O(A) Ajudante por delegação, *Maria Madalena Baptista Santos Loureiro*

**Menções de Decretos - Anotações**

**Menção DEP 5720/2008-07-01 18:47:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11161/2009-08-13 18:10:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20090813 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção Dep. 11991/13-11-2009 - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: Paula Alexandra Martins Freire  
NIF: 195090616  
Estado civil : Divorciado  
Residência: Largo dos Rubis, Lote 91, 3º A, Urbanização Parque de S. Domingos, S. Domingos de Rana

Código Postal: 2785-817 SÃO DOMINGOS DE RANA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 500,00 Euros

Titular: Susete Maria dos Santos Soares David  
NIF: 189186011  
Estado civil: Divorciado  
Residência: Rua Gonçalo Velho Cabral, Número 111, 5º Dtº, Rio de Mouro  
Código Postal: 2635-364 RIO DE MOURO

*Requerente e Responsável pelo registo,  
Luís Alvim Pinheiro Belchior, Notário(a), Inscrição na Ordem nº 00003  
Morada: Alameda Combatentes da Grande Guerra - Edf. de São José 402,  
Cascais  
Código Postal: 2750-326 Cascais  
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
Registo Comercial  
13-11-2009 21:39:47 UTC*

**Menção DEP 13090/2010-07-20 18:49:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20100720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 14371/2011-10-03 22:53:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 16223/2012-08-14 20:05:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20120814 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 15263/2013-07-29 20:13:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20130729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 13210/2015-07-21 20:59:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20150721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 20-04-2015 e válida até 20-04-2017

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

## CERTIDÃO

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha, Chefe do Serviço de Finanças de OEIRAS-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA, NIF 508377650, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Setembro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha)

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 508377650

**Cód. Validação:** ENHZGCWQWMM



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

Firma/denominação **ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25083776500**

Número de Identificação Fiscal **508377650**

Número de Declaração **14293026**

Data de emissão **07-10-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.  
Date: 2016.10.07 14:29:38 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA OESTE - OETRAS - UNIDADE  
CENTRAL

**DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON):** ÁREA COSMOPOLITA -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

**SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE):** OETRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS \* OETRAS

**DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE):** 2007/11/29

**NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER):** 508377650

**CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):** JULIO FREIRE

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):** N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

**N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):** 00665224

**FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE):** CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
\* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA**  
\* (NO CONVICTIONS)  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO**  
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

64ee-9f90-402d-095ed (i)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE) 2016/09/01

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL) 2016/12/01

PÁG. (PAGE) 1/1

(1) Nos termos do artigo 15.º da Dec.-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva certificação pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)





## **MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO N.º E15/2016**

### **“Empreitada de intervenção no Impasse do Salvador ”**

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Área Cosmopolita, Empreendimentos Imobiliários, Lda., representada por Maria de Jesus Ramos Martins, titular do cartão de cidadão n.º -----, na qualidade de representante legal da referida empresa, com o NIPC n.º 508 377 650, com o código de certidão comercial-----, com sede na Rua Dr. José de Almeida, 4, 4º Esquerdo, 2780-087 Oeiras, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objeto a “Empreitada de intervenção no Impasse do Salvador”, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de dezembro de 2016.

#### **Cláusula Segunda**

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

#### **Cláusula Terceira**

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.0701041302, sob o compromisso n.º -----.

#### **Cláusula Quarta**

1. Fazem parte integrante deste contrato:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.



2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

#### **Cláusula Quinta**

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

#### **Cláusula Sexta**

A empreitada é realizada pelo valor global de €3.380,00 (três mil trezentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula Sétima**

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Oitava**

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

#### **Cláusula Nona**

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Décima**

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

#### **Cláusula Décima Segunda**

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

### **Cláusula Décima Terceira**

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de dezembro de 2016, cuja ata tem o n.º \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Décima Quarta**

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
  - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
  - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
  - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, \_\_ de dezembro de 2016

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

(Carlos Casimiro)

(Maria de Jesus Ramos Martins)